



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 127/GP/PMPA

Paty do Alferes, em 10 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência tenho a elevada honra de dirigir-me a essa Casa de Leis para encaminhar a Mensagem n.º **019/2025** que autoriza o Poder Executivo a suplementar o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar por Redução para suplementar o orçamento das Unidades Gestoras do Município, no valor de R\$ 726.254,64 (Setecentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Tendo em vista a necessidade do presente projeto solicito que o mesmo seja apreciado e aprovado em **regime de urgência** na forma do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes.

Ao ensejo, renovo os cumprimentos elevados de estima e distinta consideração aos integrantes dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

JULIO AVELINO DE OLIVEIRA MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME ROSA RODRIGUES
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 019/2025

Senhores Membros da Câmara Municipal de Paty do Alferes,

Tenho a elevada honra de encaminhar para apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a suplementar o orçamento vigente, abrindo Crédito Suplementar.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto destina-se à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento das Unidades Gestoras do Município de Paty do Alferes, no valor total de R\$ 726.254,64 (Setecentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Tal abertura de crédito visa ao custeio de contratações de pessoas jurídicas de serviços diversos, ressarcimento de despesas de pessoal requisitado, aquisição de material de consumo e despesas de exercícios anteriores, sendo todos para o devido andamento das demandas de rotina das secretarias que necessitam dos saldos.

Informamos ainda que não há aumento do valor do Orçamento, somente reprogramação e readequação de ações, pois como o orçamento é elaborado no exercício anterior, distorções podem ocorrer na sua execução.

Na oportunidade, apresento aos Nobres Edis os cumprimentos elevados de estima e distinta consideração.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO DE OLIVEIRA MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º DE DE DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 726.254,64 (SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 726.254,64 (SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
27 – SECRETARIA DE AGRIC., PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC., PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.2.2800	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.9.0.39	1704	R\$ 8.600,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC., PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC., PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.608.21.2212	FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.9.0.92	1501	R\$ 837,40
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2792	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.96	1500	R\$ 84.000,00
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.33.2838	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS	3.3.9.0.92	1704	R\$ 9.274,01
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.33.2838	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS	3.3.9.0.39	1704	R\$ 15.000,00
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2807	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3.3.9.0.39	1704	R\$ 80.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2798	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	3.3.9.0.92	1704	R\$ 90.205,48
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.181.22.2254	SEGURANÇA E ORDENAMENTO MUNICIPAL	3.3.9.0.30	1704	R\$ 100.000,00
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2790	MANUTENÇÃO DO GABINETE	3.3.9.0.92	1704	R\$ 338.337,75
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 726.254,64

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
27 – SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.2.2800	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.9.0.30	1704	R\$ 1.000,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.2.2800	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.9.0.52	1704	R\$ 5.000,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.608.21.2212	FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.9.0.32	1704	R\$ 2.600,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2794	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	3.3.9.0.39	1501	R\$ 837,40
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2793	GESTÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO	3.1.9.0.11	1500	R\$ 84.000,00
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.33.2838	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS	4.4.9.0.51	1704	R\$ 5.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	1704	R\$ 99.274,01
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	1704	R\$ 190.205,48
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2790	MANUTENÇÃO DO GABINETE	3.3.9.0.39	1704	R\$ 338.337,75
TOTAL DE ANULAÇÕES:						R\$ 726.254,64

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, de de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal